

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1101

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



• INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Legislação Aplicada:

- Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja: contratação de serviço de assessoria na área de contabilidade pública, gestão pública e planejamento visando o acompanhamento e controle da execução orçamentária, acompanhamento da execução das metas fiscais, sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das normas orçamentárias que possuem pertinência ao objeto contratado, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste procedimento, a Maria da Salete Baracho – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 17.473.118/0001-30, qualificado(a) para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Câmara Municipal.

Bodó/RN, 15.03.2021.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 75662557